



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 47/2024 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 29/2024

*Dispõe sobre a denominação de próprio municipal
de dá outras providências*

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**Adelina Damas de Almeida (Tuca)**”, no
Loteamento Terras de Santo Antônio, a RUA 1 que tem seu início à Rua Ernesto Nunes
Proença (-23.70294, -47.83355) e segue por aproximadamente **241m** (-23.6471, -
47.82083).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

“Rua Adelina Damas de Almeida (Tuca)”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por
conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**“Plenário Alexandre Chauar”
Em, 06 de junho de 2024.**

Lucas da Silva Antunes
Presidente

Maria José Vieira dos Santos
1ª Secretária

Letícia Corrêa da Silva Martins
2ª Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE SARAPUÍ
HUMANO SOLIDÁRIO

OFÍCIO N° 171/2024/GAB

Sarapuí, 13 de maio de 2024.

A Sua Excelência,
Presidente da Câmara de Sarapuí
Lucas da Silva Antunes

Assunto: Envio do Projeto de Lei Ordinária 29 /2024.

Prezado Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei Ordinária n° 29 / 2024, que "**Dispõe sobre denominação de próprio municipal e da outras providências**".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como a documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito do Município de Sarapuí

Processo N° 75
Data: 13 / 05 / 24

Requerente: _____

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO**



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 29 /2024

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO MUNICIPAL DE DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**Adelina Damas de Almeida (Tuca)**”, no Loteamento Terras de Santo Antônio, a RUA 1 que tem seu início à Rua Ernesto Nunes Proença (-23.70294, -47.83355) e segue por aproximadamente **241m** (-23.6471, -47.82083).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

“Rua Adelina Damas de Almeida (Tuca)”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 07 de maio de 2024.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO**



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prestar uma justa homenagem a uma cidadã que contribuiu significativamente para o desenvolvimento e o bem-estar da comunidade de Sarapuí.

Adelina Damas de Almeida, carinhosamente conhecida como "Tuca", foi uma figura de destaque em nossa cidade, dedicando sua vida a diversas atividades sociais e comunitárias que beneficiaram inúmeras pessoas ao longo dos anos. Sua generosidade, empenho e comprometimento com o bem comum deixaram um legado que merece ser reconhecido e lembrado.

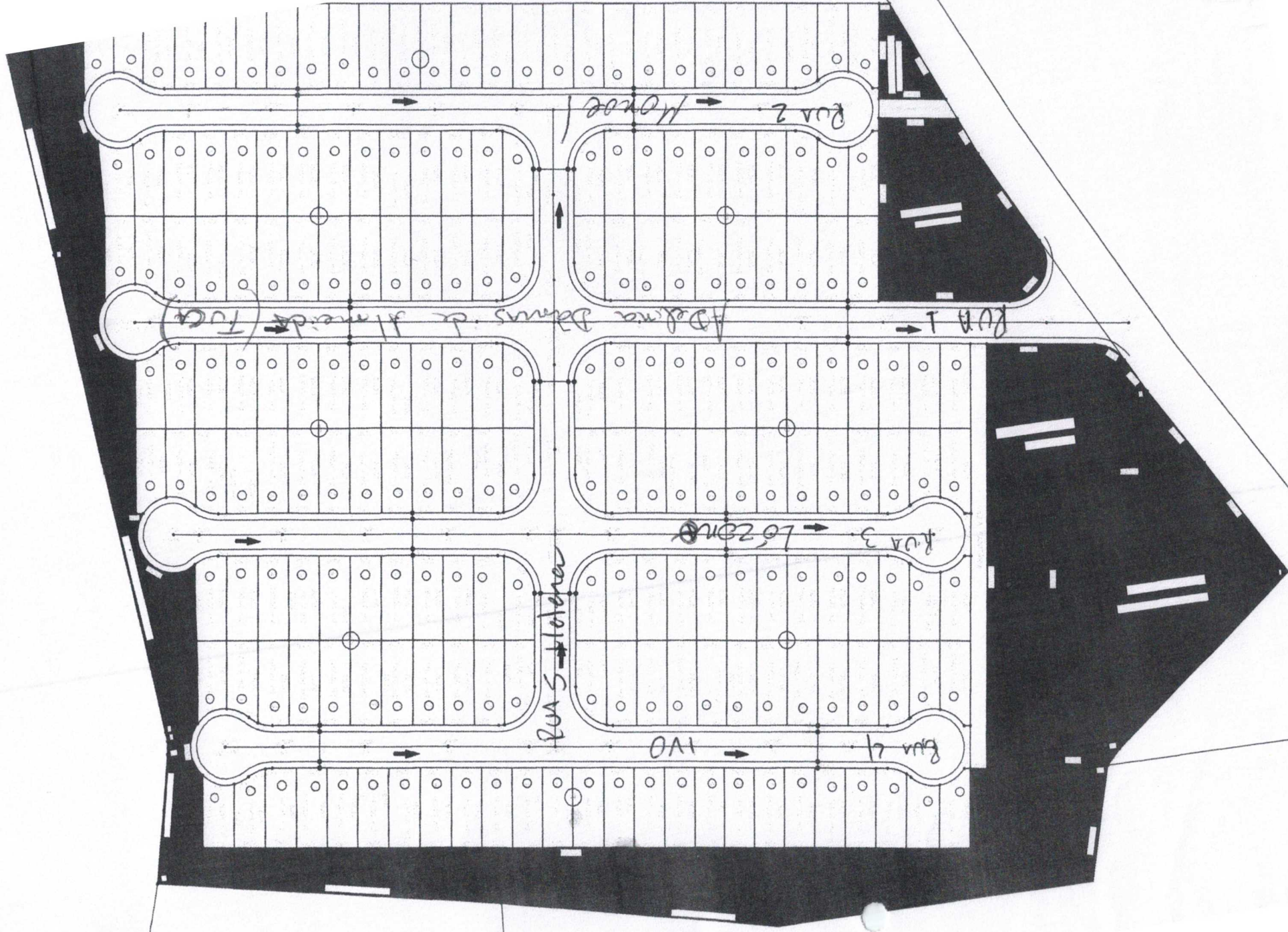
Ao denominar uma rua em seu nome, estamos não apenas perpetuando a memória de Adelina Damas de Almeida, mas também valorizando suas contribuições e inspirando as gerações futuras a seguirem seu exemplo de solidariedade e serviço à comunidade.

Além disso, a escolha da localização específica, no Loteamento Terras de Santo Antônio, é estratégica, pois representa um ponto central e de fácil acesso, garantindo que a homenagem seja visível e acessível a todos os moradores e visitantes da região.

Por fim, cabe ressaltar que as despesas decorrentes da implementação desta Lei serão cobertas pelo orçamento municipal vigente, demonstrando o compromisso da administração pública com a preservação da memória e o reconhecimento das personalidades que tanto contribuíram para o progresso de Sarapuí.

Diante do exposto, contamos com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um gesto singelo, porém significativo, de gratidão e reconhecimento à vida e ao legado de Adelina Damas de Almeida (Tuca).

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal



BIBLIOGRAFIA

ADELINA DAMAS DE ALMEIDA (Tuca)

EM MEMORIA DE

Adelina Damas de Almeida. Brasileira, nascida em Rolandia- PR, Em 13 de Agosto de 1959.

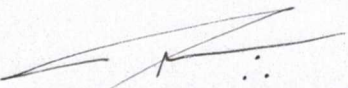
Segunda filha de Odete Mello de Souza e José Gonçalves de Souza, técnica em enfermagem, atuou na área em Londrina/PR. Veio para Sarapuí em dezembro de 1.994 para visitar a amiga Jucimara Correia que tinham sido vizinhas no Paraná. Nesse passeio conheceu José Eduardo Damas de Almeida que reside na cidade de Sarapuí. Após se conhecem na Rua Dr, Cerqueira Cesar mais conhecida como rua do meio, onde Jucimara e Juvenal tinham um comercio. Tuca logo mudou-se para Sarapuí onde se casou, teve os filhos Hebert Damas de Almeida e Alessandra Damas de Almeida. Após o casamento passou a usar o nome de Adelina Damas de Almeida.

Conhecida como Tuca um apelido de infância.

Trabalhou no conselho tutelar de Sarapuí por 11 anos, trabalhando com amor e dedicação onde ajudou crianças e adolescentes e todos os que vieram a precisar dela no município.

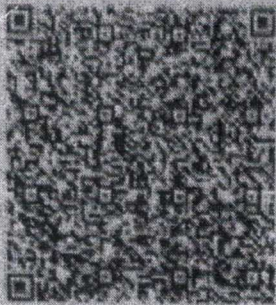
“A DOR DA DESPEDIDA É A HOMENAGEM QUE PRESTAMOS AO AMOR QUE FICOU”.

COM AMOR



Hebert, Alessandra, José Eduardo e Família.

ADELINA DAMAS DE ALMEIDA (Tuca)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
ADELINA DAMAS DE ALMEIDA

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://realdigital.tjsp.jus.br>

CPF
464.308.579-72

MATRÍCULA
122150 01 55 2021 4 00013 266 0001261-16

SEXO FEMININO COR BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE CASADA - 62 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE ROLANDIA-PR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO NADA CONSTA ELEITOR SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA e ODETE MELLO DE SOUZA

RESIDENTE RUA DR. CERQUEIRA CESAR, NÚMERO 360, CENTRO, SARAPUÍ, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO TRINTA DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM - À 01:59 horas DIA 30 MÊS 12 ANO 2021

LOCAL DE FALECIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, SARAPUÍ - SP

CAUSA DA MORTE EDEMA AGUDO DE PULMÃO, INFARTO FULMINANTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) SERÁ SEPULTADA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SARAPUÍ - SP. DECLARANTE HEBERT DAMAS DE ALMEIDA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Dra. ELAINE GOMES RODRIGUES CRM. 189081

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM
O(A) declarante apresentou o(s) seguinte(s) documento(s) da falecida: RG n.º 33.556.216-4-SP, CPF n.º 46430857972, título de eleitor n.º 233325680191 zona: 052 seção: 0137, benefício n.º 1946306964 Nascida em 13/08/1959. Não deixa testamento conhecido. Deixa bens a inventariar. Era eleitora. Era casada conforme certidão de casamento deste Oficial de Registro Civil termo: 1134, fls. 169, LºB-11. Deixa os filhos: Hebert com 24 anos e Alessandra com 20 anos de idade. Registro feito em trinta de dezembro de dois mil e vinte e um e lavrado no livro C.0013, fls.266, termo 1261. NADA MAIS.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO SEM INFORMAÇÃO

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS
Daniela Tiemi Kadota - Oficial
Rua Capitão Luiz Vieira, nº499, Centro - Sarapuí - SP CEP:
18225-000
Tel/Fax: (15) 3276-1150
E-mail: cartorioSarapui@ig.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sarapuí, 30 de dezembro de 2021.

Tamires Daniela Corrêa
Escrevente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS
OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
TAMIRES DANIELA CORRÊA